A importância do reconhecimento da filiação para a dignidade da pessoa humana & consequências jurídicas, sociais da sonegação de filiação

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Giovanna Isabelly Marques Rodrigues
Luciana Calado Pena
Sara Angelica Araujo De Almeida
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Renata Apolinário De Castro Lima

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ANTÔNIO CARLOS | BELO HORIZONTE

Introdução

O reconhecimento da filiação é um pilar fundamental para a dignidade da pessoa humana, garantindo ao indivíduo o direito inalienável de conhecer sua origem e ter sua identidade plenamente estabelecida. Em sua essência, a filiação vai além do vínculo biológico, moldando a construção afetiva, social e jurídica do ser. No entanto, a sonegação de filiação, seja ela paterna ou materna, lança uma sombra sobre esse direito, gerando profundas consequências jurídicas e sociais. A recusa ou a omissão em reconhecer um filho priva o indivíduo de direitos básicos, como o nome, herança, pensão alimentícia e, mais crucialmente, do sentimento de pertencimento e afeto, impactando negativamente seu desenvolvimento e bem-estar. Compreender a complexidade e a urgência desse tema é essencial para a promoção de uma sociedade mais justa e para a proteção dos direitos mais elementares de cada indivíduo.

Objetivo

O objetivo deste resumo é alertar a sociedade sobre as consequências da falta de reconhecimento parental. Quando uma criança não é reconhecida por um dos pais, seja no registro civil ou afetivamente, isso pode gerar baixa autoestima, insegurança emocional, dificuldades de afeto, problemas sociais e prejuízo à identidade e pertencimento.

Material e Métodos

O material de pesquisa para esse resumo se resultou em estatística, e artigo do código penal que é um crime previsto no Código Penal Brasileiro art. 243, que protege o estado de filiação e a estrutura familiar. De acordo com a Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais, mais de 153 mil crianças nasceram no Brasil sem o nome do pai na certidão de nascimento em 2024. A sonegação de estado de filiação do art. 243 é tratada de forma bastante séria no direito brasileiro, pois pode prejudicar tanto os direitos da pessoa que teve sua filiação negada quanto a relação de responsabilidade entre os pais e a criança ou o adulto envolvido. No Brasil, desde 2012, a

Justiça pode iniciar de ofício, sem pedido da mãe ou da criança, uma investigação de paternidade sempre que o nome do pai não consta na certidão de nascimento. O MP pode então entrar com ação para identificar o pai e garantir os direitos da criança.

Resultados e Discussão

As discussões sobre esse assunto levaram para os seguintes resultado, o não reconhecimento da filiação compromete o pleno exercício dos direitos fundamentais da criança, como o direito à origem, à identidade e à convivência familiar, todos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa omissão pode gerar lacunas emocionais e jurídicas, dificultando o acesso à verdade biológica e à construção da própria história. O art. 243 do Código Penal reforça a importância da veracidade no registro civil, punindo quem atribui falsamente maternidade ou paternidade, protegendo a criança contra fraudes que violam sua dignidade e segurança jurídica.

Conclusão

A sonegação do estado de filiação é uma violação grave aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, pois impede o pleno exercício da identidade e do pertencimento familiar. O reconhecimento da filiação não é apenas um ato jurídico, mas também um gesto de responsabilidade afetiva e social. Garantir que toda criança tenha seu vínculo reconhecido é essencial para promover dignidade, igualdade e desenvolvimento emocional saudável, fortalecendo, assim, os valores de uma sociedade mais justa

Referências

MODELO INICIAL - https://modeloinicial.com.br/lei/CP/crimes-contra-estado-filiacao-@_ESPECIAL__VII_II
BIBLIOTECA IBGE - https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf
TRILHANTE - https://trilhante.com.br/curso/crimes-contra-a-familia/aula/parto-suposto-supressao-ou-alteracao-de-direito-inerente-ao-estado-civil-de-recem-nascido-2
VLEX - https://vlex.com.br/vid/sonegacao-filiacao-art-243-789498885
CNJ JUS BR - https://www.cnj.jus.br/pai-presente-44-filhos-reconhecidos-em-um-dia-em-escola-do-ceara/